



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

EDITAL Nº 008/2017 – DG/DEAD/IFRR, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC PARA O CURSO DE LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL E LITERATURA HISPÂNICA-EAD DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL-UAB – NA MODALIDADE A DISTÂNCIA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - *Campus Boa Vista*, por intermédio da Direção Geral e do Departamento de Educação a Distância-DEAD/IFRR, no uso de suas atribuições legais torna pública, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Interno Simplificado para provimento de 17 (dezesete) vagas para **Professor Orientador de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC na condição de bolsista**, para atuarem no **Curso de Licenciatura em Letras Espanhol e Literatura Hispânica**, na modalidade a distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Decreto Nº 5.622, de 19 de dezembro de 2015, a Resolução CD/FNDE Nº 26 de 5 de junho de 2009, a Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, Ofício Circular 29/2012 – CAPES/DED de 10 de dezembro de 2012 e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em Cursos de Educação Distância-EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD/IFRR/*Campus Boa Vista*), por meio de comissão a ser constituída pela Diretora Geral do *Campus Boa Vista* (IFRR), especificamente, para este fim;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

- 1.2 Os Professores Orientadores deverão pertencer ao quadro (efetivo ou substituto) de servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR;
- 1.3 Os Professores Orientadores selecionados assinarão um Termo de Compromisso para o cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos pela Coordenação do Curso;
- 1.4 O Professor Orientador selecionado realizará a orientação aos acadêmicos com atendimento à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas *on line* e, também, com encontros presenciais a serem definidos pela Coordenação do Curso;
- 1.5 Os trabalhos produzidos pelos acadêmicos serão escritos e defendidos em Língua Espanhola, conforme rege o Plano de Curso;
- 1.6 A seleção em questão não gera qualquer vínculo com o DEAD/IFRR/*Campus* Boa Vista, seja ele de natureza estatutária ou Celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo;
- 1.7 A participação do candidato servidor do IFRR no programa do presente Edital não implicará na redução da carga horária e das atividades normalmente desempenhadas em seu *Campus* de origem;
- 1.8 O período de vigência do presente Edital é de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

2 DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PROFESSORES ORIENTADORES

2.1 Dos Requisitos:

- a) Ser professor efetivo ou substituto do IFRR;
- b) Possuir titulação de Mestre ou Doutor e, no mínimo, 01 ano de experiência em docência no Ensino Superior ou possuir titulação de Especialista e, no mínimo, três anos de experiência em docência no Ensino Superior;
- c) Possuir seus dados atualizados no Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

e) Ter disponibilidade para encontros presenciais nos Polos durante a orientação dos alunos. As viagens ocorrerão da seguinte forma: 01 encontro presencial para orientações iniciais, 01 encontro presencial para o Seminário Parcial (Qualificação do projeto) e 01 encontro presencial para a defesa do TCC;

2.2 Das Atribuições:

- a) Elaborar o plano de orientação, conforme o Plano Pedagógico do Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa;
- b) Definir ou rever junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia;
- c) Organizar com o acadêmico um cronograma de desenvolvimento da pesquisa;
- d) Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o acadêmico;
- e) Reunir-se com o acadêmico em orientação, de acordo com o cronograma estabelecido;
- f) Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, analisando e avaliando as etapas produzidas;
- g) Indicar bibliografia para o(s) tema(s) de sua especialidade;
- h) Avaliar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os documentos enviados pelos orientandos entregues para avaliação e recomendações;
- i) Facilitar aos estudantes a compreensão da estrutura e da dinâmica do TCC e estimular o bom desempenho deles;
- j) Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) para a interação com o orientando, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade, esclarecendo dúvidas, respondendo em, no máximo, 48 horas os e-mails recebidos, e comentando os trabalhos;
- k) Proceder aos registros de desempenho individual dos estudantes sob sua responsabilidade e encaminhar para a Coordenação do Curso, respeitando os prazos estabelecidos;
- l) Propor procedimentos que melhorem o desempenho dos estudantes;
- m) Conhecer detalhadamente os materiais e procedimentos de construção e finalização do TCC;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

- n) Organizar junto ao acadêmico e a Coordenação do Curso a formação da banca de defesa do TCC;
- o) Presidir a banca de avaliação do TCC, responsabilizando-se pelo processo bem como o registro da Ata;
- p) Definir ao final do processo de elaboração, se o TCC está em condições de ser apresentado, e emitir a informação a Coordenação do Curso por meio de parecer;
- q) Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca;
- r) Entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, um relatório avaliativo das atividades desenvolvidas.

3. DAS VAGAS E BOLSAS/REMUNERAÇÃO

3.1. O presente Edital servirá para provimento de 17 (dezesete) vagas para Professor Orientador de TCC;

3.2 Caso o número de vagas não seja preenchido, o DEAD poderá convidar professores externos que atendam o determinado no Item 2.1. (alíneas b, c, e.).

3.3 Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de bolsa/CAPES são definidos pela Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016 e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC, que na presente data assim se apresenta (Quadro I).

Quadro I: Remuneração para professores orientadores

| Remuneração/Valor de cada bolsa | |
|--|--|
| Professor Formador I | Professor Formador II |
| Titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. | Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior. |
| Valor da Bolsa: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). | Valor da Bolsa: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). |

3.4 Cada Professor Orientador receberá **duas** cotas de bolsas por grupo de cinco alunos, conforme Ofício Circular 29/2012 – CAPES/DED de 10 de dezembro de 2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

3.5 A vinculação do Professor Orientador de TCC no sistema de pagamento é condicionado à apresentação da documentação exigida para este fim, que na presente data assim se apresenta (Quadro II):

Quadro II: Documentos para vinculação de bolsistas UAB

| DOCUMENTO | QUANTIDADE | OBSERVAÇÃO |
|--|-------------------|--|
| Fotocópia do RG | 2 | Autenticado em cartório |
| Fotocópia do CPF | | Autenticado em cartório |
| Fotocópia do Título de eleitor | 2 | Autenticado em cartório |
| Fotocópia dos diplomas (Graduação e Pós Latu e/ou Stricto Sensu – todos) | 2 | Autenticado em cartório |
| Fotocópia dos comprovantes de experiência docente, conforme regulamenta a Portaria nº183 de 21 de outubro de 2016, de acordo com a função a exercer. | 2 | Fotocópia simples |
| Termo de compromisso do Bolsista UAB/CAPES assinado | 2 | RECONHECIMENTO FIRMA NO 1º OFÍCIO DE BOA VISTA - CARTÓRIO LOUREIRO |
| Declaração de Pagamento de Bolsa | 2 | RECONHECIMENTO FIRMA NO 1º OFÍCIO DE BOA VISTA - CARTÓRIO LOUREIRO |
| Fotocópia do comprovante de residência | 2 | Fotocópia simples |

4 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

4.2 Possuir a formação, conforme Quadro III deste Edital:

Quadro III - Vagas por área de conhecimento

| Formação Exigida | Linha de Pesquisa/Conforme Plano de Curso | Nº de vagas |
|--|---|--------------------|
| Graduação em Letras Espanhol e Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins. | Língua Espanhola: Tem o objetivo de adquirir uma competência avançada da língua espanhola. | 5 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

| | | |
|---|--|---|
| Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Português e Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins ou Lato Sensu em Letras Português e/ou áreas afins | Linguística: Tem o objetivo de adquirir a habilidade de descrever e explicar a estrutura e o funcionamento do sistema linguístico. | 2 |
| Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Literatura e Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins ou Lato Sensu em Letras Literatura e/ou áreas afins. | Literatura: Tem o objetivo de compreender a dimensão artística da linguagem. | 2 |
| Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em História ou Graduação em Ciências Sociais ou Graduação Letras Português e/ou áreas afins e Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins ou Lato Sensu em História e /ou áreas afins ou Lato Sensu em Ciências Sociais e/ou áreas afins ou Lato Sensu em Letras e/ou áreas afins. | Estudos históricos e culturais: Tem o objetivo de desenvolver a crítica intercultural inerente ao professor de língua estrangeira. | 2 |
| Graduação em Letras Espanhol ou Graduação em Letras Português ou Graduação em Pedagogia e Lato Sensu em Letras Espanhol - e/ou áreas afins ou Lato Sensu em Letras Português e/ou áreas afins ou Lato Sensu em áreas pedagógicas. | Formação de Professores e linhas didático-pedagógicas Analisar as diferentes perspectivas da relação entre professor e aluno no processo de ensino e aprendizagem. | 6 |

4.3 Possuir titulação/experiência, conforme Quadro III e IV deste Edital:

Quadro IV – Titulação e experiência mínima do professor orientador

| TITULAÇÃO/EXPERIÊNCIA | |
|--|--|
| Professor Formador I | Professor Formador II |
| Titulação de Especialista e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior. | Titulação mínima de Mestre e experiência de 1 (um) ano no magistério superior. |

5 DA INSCRIÇÃO:

5.1 Período de Inscrição: 08 a 17/03/2017.

5.2 Para inscrever-se o candidato deverá entregar ficha de inscrição (Anexo I), devidamente preenchida e assinada no Departamento de Educação a Distância – DEAD,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

localizado no *Campus Boa Vista*, Av. Glaycon de Paiva, 2496 - Pricumã - Boa Vista-RR, no período de 08 a 17/03/2017 das 8h às 12h e das 14h às 17h;

5.3 No ato da inscrição os candidatos entregarão a documentação em envelope identificado com ficha de inscrição. Os documentos a serem entregues serão:

- a) Currículo Lattes atualizado (CNPq);
- b) Cópia de documento que comprove experiência no magistério superior, de acordo com o Quadro IV, que poderá ser comprovada por meio de Carteira Profissional, Contratos de Trabalho ou Certidão e/ou Declaração de Tempo de Serviço;
- c) Cópia do Certificado e/ou Diploma, conforme titulação exigida no Quadro IV;
- d) Cópia do comprovante de residência atualizado;
- e) Cópia do CPF e RG.

5.4 O candidato que não apresentar a documentação solicitada terá sua inscrição indeferida;

5.5 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital;

5.6 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital;

5.7 Será admitida inscrição por procuração pública ou por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e poderes específicos para inscrição neste Processo Seletivo, devendo o procurador anexar à procuração, cópia autenticada do seu documento oficial de identidade e os documentos exigidos ao candidato;

5.8 Todas as fotocópias dos documentos dos candidatos classificados, serão retidas pelo DEAD;

5.9 Após publicação do resultado final do processo seletivo que rege este Edital, por meio do site www.ifrr.edu.br, os candidatos DESCLASSIFICADOS terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirar, junto ao DEAD, a documentação entregue no ato da inscrição. Após esse prazo as fotocópias serão descartadas;

5.10 O período de inscrição poderá ser alterado por decisão do DEAD;

5.11 É obrigação do candidato inscrito manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo Seletivo, por meio do site www.ifrr.edu.br;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

5.12 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o DEAD/IFRR do direito de desclassificar do Processo Seletivo aquele que forneça dados comprovadamente inverídicos.

6 DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo Simplificado constará de uma única etapa: **análise de currículo**;

6.2 Nessa análise serão considerados apenas itens do Currículo Lattes do candidato que possam ser efetivamente comprovados e pertinentes à área de atuação conforme Quadros III e IV deste Edital;

6.3 A análise do Currículo Lattes seguirá os critérios apresentados no Quadro V deste Edital:

Quadro V - Análise de Currículo

| Descrição | Pontos | Máximo de pontos |
|---|---------------------------|-------------------------|
| Título acadêmico | | |
| Título de Doutorado | 20 | 20 |
| Título de Mestrado | 15 | 15 |
| Título de Especialista | 10 | 10 |
| Experiência em Orientação e Produção | | |
| Experiência em Orientação de Trabalhos Científicos | 2,0 pontos por orientação | Máximo 20 - pontos |
| Experiência em Produção e Publicação de Trabalhos Científicos | 2,0 pontos por orientação | Máximo 20 - pontos |
| Experiência Docente | | |
| Experiência na docência na Educação Superior | 2,0 pontos por semestre | Máximo 20 - pontos |
| Experiência no Ensino a Distância | | |
| Experiência no ensino a distância como professor | 2,0 pontos por semestre | Máximo 20 - pontos |
| Valor total | | 100 |

6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis só será considerado um título, o de maior nível;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Pós Graduação reconhecidos pelo MEC;

6.6 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme item 6.3 - Quadro V.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final de classificação será o valor total obtido na análise do Currículo conforme Quadro V;

7.2. Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:

- a) Maior pontuação em orientações concluídas;
- b) Maior pontuação em experiência docente no ensino superior;
- c) Maior pontuação no ensino a distância;
- d) Maior Titulação;
- e) Maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>> no dia 22/03/2017 conforme Item 10 - Cronograma;

8.2 A necessidade de orientação a que se refere este Edital ditará as chamadas de quantitativos dos candidatos, rigorosamente, de acordo com a lista de classificação;

8.3 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico <<http://www.ifrr.edu.br>> no dia 25/03/2017 conforme cronograma.

9 DOS RECURSOS

9.1 Admitir-se-á recursos contra a pontuação da análise curricular, devidamente fundamentado;

9.2 O formulário de recurso contra a análise curricular encontra-se no Anexo II deste Edital;

9.3 A interposição de recursos pode ser feita nos dias 23 e 24/03/2017, das 8h às 12h e das 14h às 17h;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

9.4 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente ou por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim, conforme o previsto no cronograma, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no Departamento de Educação a Distância – DEAD, localizada no Campus Boa Vista do IFRR, situado na Av. Glaycon de Paiva, 2496 – Pricumã;

9.5 O candidato deverá protocolar o seu recurso em uma via original, digitado ou manuscrito;

9.6 Somente será apreciado o recurso expresso em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifiquem;

9.7 O resultado do recurso estará à disposição do interessado no endereço eletrônico <http://www.ifrr.edu.br>.

10 DO CRONOGRAMA

| Datas | Cronograma de atividades | Observação |
|--------------------|--|---|
| 08/03/2017 | Publicação deste Edital | No sítio www.ifrr.edu.br |
| 08/03 a 17/03/2017 | Período de inscrição | No DEAD – IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista |
| 20/03 e 21/03/2017 | Análise curricular | Pela Comissão de Seleção. No DEAD – IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista |
| 22/03/2017 | Resultado preliminar da análise curricular | No sítio www.ifrr.edu.br |
| 23/03 e 24/03/2017 | Recurso contra análise curricular | Pela Comissão de Seleção. No DEAD – IFRR/ <i>Campus</i> Boa Vista |
| 25/03/2017 | Resultado do recurso contra análise curricular | No sítio www.ifrr.edu.br |
| 25/03/2017 | Resultado final | No sítio www.ifrr.edu.br |

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

não se responsabilizando o DEAD/IFRR por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.3 A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade da sua admissão, cabendo à administração do DEAD/DG/IFRR o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.4 O candidato que não possuir disponibilidade para viajar aos polos presenciais, conforme item 2.1 (alínea e), não poderá assumir a vaga de Professor Orientador.

11.5 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará o DEAD/IFRR/Campus Boa Vista a excluí-lo do processo de seleção e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.

11.6 A Comissão de Seleção se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, que serão divulgados através do site da instituição.

11.7 Será vedado o pagamento de bolsas ao participante que possuir vinculação a outro programa (Programa PPROFACIONÁRIO/E-Tec, PARFOR, SECADI, etc) de bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo Sistema de Gestão de Bolsas (SGB) do FNDE, com base na Lei no 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de Pós-Graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq no 1, de 12 de dezembro de 2007.

11.8 Os bolsistas do Sistema UAB somente farão jus ao recebimento de uma bolsa por período, mesmo que venham a exercer mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

11.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo DEAD/IFRR/Campus Boa Vista.

Boa Vista- RR, 08 de março de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

| | | |
|--|--|------------------------|
| Nº DO EDITAL: | | |
| FUNÇÃO: PROFESSOR ORIENTADOR | | |
| LINHA DE PESQUISA A QUE SE CANDIDATA: | | |
| NOME COMPLETO: | | |
| ENDEREÇO: | | |
| TELEFONE: | | |
| E-MAIL: | | |
| CPF: | | |
| RG: | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORG. EXPEDIDOR. |
| DATA DE NASCIMENTO: | SEXO () Masculino () Feminino | |
| ESTADO CIVIL | NATURALIDADE | |

Boa Vista, _____, de _____, de 201____.

CANDIDATO

Ficha recebida pelo(a) servidor(a).....

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber a Inscrição do Candidato)

| | |
|--|--------------------------------------|
| NOME DO CANDIDATO: | |
| NÚMERO DO EDITAL: | FUNÇÃO: PROFESSOR PESQUISADOR |
| LINHA DE PESQUISA A QUE CONCORRE: | |

Boa Vista-RR,/...../201____

Documentação recebida pelo(a)

Servidor(a).....



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
DIREÇÃO GERAL - CAMPUS BOA VISTA
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-DEAD CAMPUS BOA VISTA**

**ANEXO II
RECURSO CONTRA A ANÁLISE CURRICULAR**

Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão Responsável pela avaliação para atender o Edital n.º _____/201_____,

Nome: _____

Linha de Pesquisa à que se candidata: _____
(identificação obrigatória)

Eu, _____ candidato(a) inscrito(a) no Processo de Seleção para Professor Orientador para atuar na Modalidade de Educação a Distância do IFRR, regulamentado pelo Edital n.º ____/201_____, venho solicitar a V. S.ª revisão e recontagem da pontuação a mim atribuída na análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

A revisão e recontagem referem-se ao item 6.3 do referido Edital e dela pode resultar a não alteração da pontuação ou sua alteração para mais ou para menos.

Fundamentação:

Boa Vista, ____ de _____, de 2017.

Assinatura do candidato

Recurso recebido pelo(a) servidor(a).....

COMPROVANTE DE ENTREGA DO RECURSO

(Para uso do Servidor do IFRR que receber o recurso)

Nome do candidato: _____

Número do Edital: _____

Linha de Pesquisa: _____

Boa Vista-RR,...../...../2017

Recurso recebido pelo(a) servidor(a) _____